



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10/2018

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal
Vera. Ana Lúcia Maciel Brandão

O Vereador que abaixo subscreve, com amparo no Regimento Interno desta Casa, requer, após deliberação do plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte **Pedido de Providência**:

Solicito as informações a respeito do andamento da reforma do Ginásio de Esportes Municipal Tancredo Pereira Mendes, cujo contrato de repasse dos recursos fora assinado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de General Câmara em 21/12/2016.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido fundamenta-se no ofício recebido pela Câmara Municipal em 22/08/2018, comunicando a extinção do contrato pelo não atendimento à cláusula suspensiva.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2018.

VEREADOR: João Rodrigues
Líder da Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Ofício nº 120/2018.

General Câmara, 18 de outubro de 2018.

Exma. Senhora

ANA LUCIA MACIEL BRANDÃO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

General Câmara - RS

Assunto: Pedido de Informação nº 010-2018.-

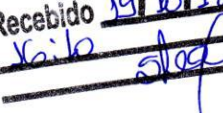
Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-la e na oportunidade nos dirigimos a Vossa Excelência, para encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, as respostas ao Pedido de Informação nº 010-2018, datado 26/09/2018, de autoria da nobre Vereador João Rodrigues - Líder da Bancada do PTB.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Recebido 19/10/18



General Câmara
Construindo uma nova história

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10/2018

Vereador João Rodrigues
Líder da Bancada do PTB
Câmara de Vereadores
General Câmara – RS

Prezado Vereador:

Informamos que a verba referente a reforma do **Ginásio de Esportes Municipal** foi perdida devido a diversos fatores que atrasaram o devido andamento do projeto.

O Projeto possuía 540 dias para ser concluído, no entanto, devido ao não atendimento à Cláusula Suspensiva esse foi rescindido unilateralmente pela Caixa Econômica Federal.

Informa-se também, que até maio de 2018 o executivo possuía uma empresa de engenharia contratada por 15 horas semanais para dar andamento nos diversos projetos do município, bem como outras atividades de rotina, haja vista que não há no quadro de servidores efetivos um engenheiro civil para isso. Após essa data foi contratado um engenheiro civil emergencialmente.

O projeto teve 7 revisões pela Caixa Econômica Federal.

Salienta-se que dentre as revisões tivemos inclusive problemas com a matrícula do imóvel, onde não havia sido feita a averbação da doação nem a averbação da construção do ginásio na matrícula do terreno, ou seja, formalmente é como se o **Ginásio de Esportes** nunca tivesse existido naquele terreno. Hoje a matrícula está regularizada.

Ademais, houve troca do responsável pelo acompanhamento do projeto junto a Caixa, solicitando correções que já haviam sido feitas pelo Município, bem como houve troca do servidor responsável junto ao Município.

Houve também a necessidade de realização de uma licitação para que um profissional especializado informasse sobre a necessidade de instalação ou não de para-raios no prédio do ginásio.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Assim, diante de todos estes percalços o Município não conseguiu cumprir com o prazo do projeto.

Por fim, informamos que existe a previsão de incluir no orçamento de 2019 o valor correspondente a contrapartida do Município para o projeto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização da reforma do Ginásio Municipal de Esportes.

Em anexo, documentação referente ao andamento do projeto.

Sendo o que a nós se apresentava para o momento, subscrevemo-nos,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assunto: **CT 10228.813-21 - GENERAL CÂMARA - Pendências Técnicas**

De: gigovpo10@caixa.gov.br <gigovpo10@caixa.gov.br>
planejamento@generalcamara.com <planejamento@generalcamara.com>,
Para: prefeito@generalcamara.com <prefeito@generalcamara.com>,
contabilidade@generalcamara.com <contabilidade@generalcamara.com>
Data: 05/02/2018 12:59



- BDI_Detalhado_e_Cotações.xls (64 KB)
- OGU_FVP_41050 (013).xls (157 KB)
- OGU_QCI_RRE_41211.xls (419 KB)

Ofício nº 0088 / 2018 / GIGOV/PO

Porto Alegre, 1 de Fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de General Câmara
Av. General David Canabarro, 120 Centro
CEP: 95820-000 – General Câmara – RS

Assunto: Pendências Técnicas – Análise de Engenharia

Ref.: **Contrato de Repasse nº 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos o recebimento da documentação técnica referente à reforma do ginásio acima descrito e solicitamos a complementação dos documentos conforme relacionado abaixo, a fim de que possamos dar início à análise de engenharia:

1.1 Ficha de Verificação Preliminar preenchida conforme o modelo em anexo que deverá vir assinada pelo Prefeito e onde consta a relação de documentos necessários para análise, sendo que deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados em complementação aos já apresentados pela Prefeitura:

- 1.1.1 Quadro de Composição do Investimento (modelo anexo);
- 1.1.2 Planta de Localização da intervenção com coordenadas geográficas;
- 1.1.3 ART/RRT de Projeto (faltou acessibilidade);
- 1.1.4 Planilha orçamentária detalhada em arquivo digital editável (formato excel);
- 1.1.5 Composição analítica do BDI (modelo anexo);
- 1.1.6 Dispensa licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção;
- 1.1.7 Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou capacidade de atendimento de água potável, energia elétrica, coleta de esgoto e resíduos sólidos emitidas pelas concessionárias;
- 1.1.8 Projeto aprovado de SPDA e respectiva ART;
- 1.1.9 Projeto aprovado de Proteção e Combate a Incêndio;

1.1.10 Indicação de áreas de Jazidas e bota-fora;

1.1.11 Declaração de Manutenção e Conservação do empreendimento.

1.2 Revisão e complementação das peças técnicas encaminhadas, abaixo relacionadas:

1.2.2 Memorial Descritivo – Revisão e complementação do memorial descritivo tendo em vista a indefinição de alguns serviços previstos e necessários ao empreendimento tais como administração da obra com a descrição de responsável técnico, transporte e local de bota fora dos materiais provenientes de demolições, placa de obra do programa, definição exata dos locais que serão revestidos com cerâmica, execução dos elementos de concreto das arquibancadas, retirada total e acabamento previsto no assoalho de madeira, etc;

1.2.3 Planilha Orçamentária Detalhada – revisão da planilha orçamentária e composições, tendo em vista divergência nos quantitativos tais como área da quadra (planta 3/9 – 16,00mx30,00m = 480,00 m² e na memória de cálculo 16,00mx32,00m = 567,00m²), revisão do quantitativo da plataforma elevatória com previsão de 48 dias de aluguel para substituição das luminárias; revisão de itens com erros de multiplicação tais como nos itens 7.6; 7.7; 7.8 do orçamento, etc.

2 Salientamos que a complementação e revisão das peças técnicas apresentadas são condição para o início da análise de engenharia.

3 Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail gigovpo10@caixa.gov.br

Respeitosamente,

DENISE FÁTIMA DE MARCHI
Arquiteto

FERNANDA ALMEIDA CAPPELINI
Coordenador de Filial
Gerencia Executiva de Governo - Porto Alegre

Assunto: **CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Ofício de Comunicação de Pendências**



De: gigovpo10@caixa.gov.br <gigovpo10@caixa.gov.br>
contabilidade@generalcamara.com <contabilidade@generalcamara.com>,
Para: prefeito@generalcamara.com <prefeito@generalcamara.com>,
planejamento@generalcamara.com <planejamento@generalcamara.com>
Data: 08/05/2018 15:29

À

Prefeitura Municipal de General Câmara

Assunto: **Comunicação de Pendências**

Ref.: **Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 1028813-21**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Listamos abaixo pendência(s) relativa(s) ao referido Contrato de Repasse:

ID	Fase	Data	Grupo	Pendência
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Informar o número da ART de Orçamento na Planilha Orçamentária
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Para o Cronograma físico-financeiro - a soma dos macroserviços na coluna 01 (R\$ 286.165,09) é diferente do valor total da planilha orçamentária (R\$ 286.805,30) - verificar a divergência
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Planilha Orçamentária - a data base informada na planilha é 11/2017 com desoneração. Revisar a data base informada ou os custos unitários tendo em vista que em análise preliminar, foram verificados que os itens 7.1, 6.1, 11.10, 2.1, 2.4, 7.12, 2.3, 8.1, 11.4 e 2.2 (itens da CURVA ABC analisados) estão com os custos unitários acima do valor do SINAPI para a data base informada. (ex: item 2.1 - R\$82,51 - SINAPI R\$ 80,66; item 2.3 - R\$ 332,51 - SINAPI R\$ 319,17)
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Planilha Orçamentária em arquivo digital editável (formato excel)
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Planta 9/9 - no detalhe da substituição das telhas consta a quantidade de 25 unidades de telhas, porem na planta de localização das mesmas constam 19 unidades - revisar
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Projeto aprovado de Prevenção e Combate a Incêndio. O Projeto deverá conter o mesmo nome e assinatura do responsável técnico da respectiva ART encaminhada.
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Projeto Arquitetônico aprovado pelos órgãos responsáveis
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Revisar o quantitativo do item 2.1 alvenaria de blocos de concreto

2. Solicitamos atenção ao Ofício nº 0280/2018/GIGOV/PO encaminhado em 06 de abril de 2018, salientando que os Restos a Pagar 2016 têm validade até o dia 30/06/2018, data em que os empenhos serão bloqueados pela STN. Para o atendimento ao disposto no referido Decreto dos

11/10/2018

Locamail :: CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 102881...

Restos a Pagar, é condição necessária o atendimento à cláusula suspensiva dos contratos e a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a aferição pela Caixa no prazo de 30/06/2018.

3. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

DENISE FATIMA DE MARCHI
Arquiteto

ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS
CAIXA

11/10/2018

Locamail :: CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 102881...

Assunto: **CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Ofício de Comunicação de Pendências**

De: gigovpo10@caixa.gov.br <gigovpo10@caixa.gov.br>

Para: planejamento@generalcamara.com <planejamento@generalcamara.com>

Data: 14/05/2018 15:20



À
Prefeitura Municipal de General Câmara
A/C Carla Mueller

Prezada Carla,

Com relação às pendências, estando todas atendidas e revisadas, encaminhe por e-mail que tentaremos conferir desta forma.

Estou substituindo a Denise nas próximas duas semanas.

Atenciosamente,

SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL
Arquiteto e Urbanista
GIGOV/PO

De: GIGOVPO10 - Repasse Não PAC

Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 12:52

Para: Sergio Ferreira Wischral

Cc: Arthur Fernandes de Souza; Mariana Xavier Thedy

Assunto: CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Ofício de Comunicação de Pendências

De: planejamento@generalcamara.com [<mailto:planejamento@generalcamara.com>]

Enviada em: quarta-feira, 9 de maio de 2018 14:02

Para: GIGOVPO10 - Repasse Não PAC <gigovpo10@caixa.gov.br>

Assunto: Re: CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Ofício de Comunicação de Pendências

Boa tarde Denise,

Eu posso enviar as correções por e-mail?

Estou com dificuldades para encaminhar de modo físico. Após ok posso enviar impresso.

Aguardo,

Carla Mueller

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico de General Câmara

Em 08/05/2018 15:29, gigovpo10@caixa.gov.br escreveu:

À

Prefeitura Municipal de General Câmara

Assunto: **Comunicação de Pendências**

Ref.: **Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 1028813-21**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Listamos abaixo pendência(s) relativa(s) ao referido Contrato de Repasse:

ID	Fase	Data	Grupo	Pendência
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Informar o número da ART de Orçamento na Planilha Orçamentária
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Para o Cronograma físico-financeiro - a soma dos macroserviços na coluna 01 (R\$ 286.165,09) é diferente do valor total da planilha orçamentária (R\$ 286.805,30) - verificar a divergência
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Planilha Orçamentária - a data base informada na planilha é 11/2017 com desoneração. Revisar a data base informada ou os custos unitários tendo em vista que em análise preliminar, foram verificados que os itens 7.1, 6.1, 11.10, 2.1, 2.4, 7.12, 2.3, 8.1, 11.4 e 2.2 (itens da CURVA ABC analisados) estão com os custos unitários acima do valor do SINAPI para a data base informada. (ex: item 2.1 - R\$82,51 - SINAPI R\$ 80,66; item 2.3 - R\$ 332,51 - SINAPI R\$ 319,17)
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Planilha Orçamentária em arquivo digital editável (formato excel)
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Planta 9/9 - no detalhe da substituição das telhas consta a quantidade de 25 unidades de telhas, porem na planta de localização das mesmas constam 19 unidades - revisar
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Projeto aprovado de Prevenção e Combate a Incêndio. O Projeto deverá conter o mesmo nome e assinatura do responsável técnico da respectiva ART encaminhada.
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Projeto Arquitetônico aprovado pelos órgãos responsáveis
	Retirada de Suspensiva	08/05/2018	Engenharia	Revisar o quantitativo do item 2.1 alvenaria de blocos de concreto

2. Solicitamos atenção ao Ofício nº 0280/2018/GIGOV/PO encaminhado em 06 de abril de 2018, salientando que os Restos a Pagar 2016 têm validade até o dia 30/06/2018, data em que os empenhos serão bloqueados pela STN. Para o atendimento ao disposto no referido Decreto dos Restos a Pagar, é condição necessária o atendimento à cláusula suspensiva dos contratos e a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a aferição pela Caixa no prazo de 30/06/2018.
3. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

11/10/2018

Locamail :: CE GIGOV/PO 0692/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse ME 831385/2016 - Operação 102881...

Respeitosamente,

DENISE FATIMA DE MARCHI
Arquiteto

ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS
CAIXA



Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS
Rua dos Andradas, 1000 – 8º andar
90.020-007 – Porto Alegre - RS

Ofício nº 0401/2018/GIGOV/PO

Porto Alegre, 24 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de General Câmara
Av. General David Canabarro, 120 Centro
CEP: 95820-000 – General Câmara – RS

Assunto: Complementações e Adequações para Análise Técnica
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após análise do material técnico recebido por mensagem eletrônica na data de 17 de maio de 2018, informamos que são necessárias as seguintes adequações e/ou complementações:

1.1 Conforme já informado no Ofício 0349/2018/GIGOV/PO, datado de 08 de maio de 2018:

1.1.1 Revisar quantitativo do item 2.1 “Alvenaria de blocos de concreto”.

1.1.2 Apresentar projeto arquitetônico aprovado pelos órgãos responsáveis.

1.1.3 Apresentar projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado; deverá conter o mesmo nome e assinatura do responsável técnico da ART específica: na ART de PPCI deverá constar como proprietário a PM de General Câmara.

1.2 Com relação ao projeto das arquibancadas:

1.2.1 Não constam as fundações da mesma, estando apoiada no piso existente. Apresentar justificativa técnica ou projeto de fundações.

1.2.2 Consta no projeto gráfico a existência de “viga de cintamento”, entretanto não verificamos a mesma no memorial e orçamento. Revisar.

1.2.3 Consta no projeto gráfico 180 unidades de “Placas Assento”; considerando as dimensões apresentadas, obtemos 150 unidades. Observar que são 120 unidades com

CAIXA

80 cm de profundidade e 30 unidades com 60 cm de profundidade (das quais não consta detalhe). Revisar.

- 1.2.4 Sugerimos atentar para o espaçamento dos estribos nas placas; não foi identificado nas peças técnicas.
- 1.2.5 No detalhe apresentado aparecem pilares junto à arquibancada, entretanto no memorial consta amarração da arquibancada em alvenaria existente. Solicitamos manifestação técnica e compatibilizar.
- 1.2.6 Consta no item 2.4 do memorial que a execução das placas da arquibancada será com forma reaproveitável e escorada; verificar a adequação da metodologia de execução, considerando a possibilidade de executar as peças pré-moldadas sem necessidade do escoramento e posterior retirada das escoras; a retirada das escoras será dificultada pelo pouco acesso ao espaço inferior das arquibancadas após sua execução.
- 1.2.7 Consta no projeto gráfico que os blocos estruturais em concreto 14cm x 19cm x 29cm serão preenchidos com concreto 20MPa ou massa de cimento e areia 1:4; não identificamos a previsão deste preenchimento no memorial e no orçamento. Revisar.
- 1.3 Consta no memorial que o assoalho em ipê será fixado com pregos e consta no projeto gráfico a fixação com parafusos. Compatibilizar peças técnicas.
- 1.4 Sugerimos inserção do tubo de ventilação na rede de esgoto antes da caixa sifonada para garantir sua funcionalidade.
- 1.5 A placa de obras deverá ter dimensões mínimas de 2,00m x 1,25m (mantendo esta proporção para placas maiores) e obrigatoriamente atender o manual de placas disponível no site da CAIXA; não poderá haver outra placa na obra maior que a placa relativa ao contrato de repasse. Revisar no orçamento e memorial.
- 1.6 Lembramos que o memorial descritivo deve definir de modo claro, preciso e conciso, o procedimento de execução dos serviços de engenharia, controle tecnológico, critérios de aceitabilidade para recebimento e seus critérios de medição, bem como, os elementos componentes e os processos construtivos utilizados na execução da obra, estabelecendo bases seguras para a formulação e análise dos orçamentos.
2. O memorial descritivo, orçamento e projeto gráfico deverão apresentar informações em conformidade.
3. Lembramos que todos os serviços necessários e suficientes para a funcionalidade deverão constar no projeto, memorial e orçamento, bem como especificações e cotas que possibilitem sua execução e verificação de quantitativos.
4. Após o atendimento das pendências acima será feita análise dos quantitativos e preços.
5. Solicitamos atenção ao Ofício nº 0280/2018/GIGOV/PO encaminhado em 06 de abril de 2018, salientando que os Restos a Pagar 2016 têm validade até o dia 30/06/2018, data em que os empenhos serão bloqueados pela STN.



- 7.1 Para o atendimento ao disposto no referido Decreto dos Restos a Pagar, é condição necessária o atendimento à cláusula suspensiva dos contratos e a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a aferição pela Caixa no prazo de 30/06/2018.
- 7.2 Considerando que a cláusula suspensiva do contrato em referência vence em 13 de junho de 2018, solicitamos o atendimento dos ajustes e complementações apontados acima até a data de 29 de maio de 2018, para possibilitar a continuidade da análise técnica.
6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail gigovpo10@caixa.gov.br.

Respeitosamente,

SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL

Arquiteto e Urbanista

Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS

ARTHUR FERNANDES DE SOUZA

Coordenador

Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS

1.1 Conforme já informado no Ofício 0349/2018/GIGOV/PO, datado de 08 de maio de 2018.

1.1.1 Revisar quantitativo do item 2.1 "Alvenaria de blocos de concreto".

1.1.2 Apresentar projeto arquitetônico aprovado pelos órgãos responsáveis.

1.1.3 Apresentar projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado; deverá conter o mesmo nome e assinatura do responsável técnico da ART específica; na ART de PPCI deverá constar como proprietário a PM de General Câmara.

1.2 Com relação ao projeto das arquibancadas:

1.2.1 Não constam as fundações de mesma, estando apoiada no piso existente. Apresentar justificativa técnica ou projeto de fundações.

1.2.2 Consta no projeto gráfico a existência de "viga de cimentamento", no entanto não verificamos a mesma no memorial e orçamento. Revisar.

1.2.3 Consta no projeto gráfico 150 unidades de "Placas Assento", considerando as dimensões apresentadas, obtemos 130 unidades. Observar que são 120 unidades com

11/10/2018

Locamail :: CE GIGOV/PO 0821/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 831385/2016 - Operação 1...

Assunto: **CE GIGOV/PO 0821/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Complementações e Adequações para Análise Técnica**



De: gigovpo10@caixa.gov.br <gigovpo10@caixa.gov.br>
contabilidade@generalcamara.com <contabilidade@generalcamara.com>,
Para: prefeito@generalcamara.com <prefeito@generalcamara.com>,
planejamento@generalcamara.com <planejamento@generalcamara.com>
Data: 25/05/2018 13:44

- OF 0401 - PM General Câmara - 1028813-21 - Complementações e Adequações para Análise Técnica.pdf (586 KB)

À

Prefeitura Municipal de General Câmara

Assunto: Complementações e Adequações para Análise Técnica

Ref.: Contrato de Repasse OGU ME 831385/2016 - Operação 1028813-21

Senhor Prefeito Municipal,

1. Segue anexa cópia do ofício 0401/2018 de Complementações e Adequações para Análise Técnica, referente ao Contrato de Repasse supracitado.
2. Solicitamos atenção ao Ofício nº 0280/2018/GIGOV/PO encaminhado em 06 de abril de 2018, salientando que os Restos a Pagar 2016 têm validade até o dia 30/06/2018, data em que os empenhos serão bloqueados pela STN.
 - 2.1 Para o atendimento ao disposto no referido Decreto dos Restos a Pagar, é condição necessária o atendimento à cláusula suspensiva dos contratos e a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a aferição pela Caixa no prazo de 30/06/2018.
 - 2.2 Considerando que a cláusula suspensiva do contrato em referência vence em 13 de junho de 2018, solicitamos o atendimento dos ajustes e complementações apontados no ofício em anexo até a data de 29 de maio de 2018, para possibilitar a continuidade da análise técnica.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail gigovpo10@caixa.gov.br.

Respeitosamente,

SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL
Arquiteto e Urbanista

ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS

Assunto: CE GIGOV/PO 0892/2018 - PM General Câmara - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Complementações e Adequações para Análise Técnica



De: gigovpo10@caixa.gov.br <gigovpo10@caixa.gov.br>
contabilidade@generalcamara.com <contabilidade@generalcamara.com>,
Para: prefeito@generalcamara.com <prefeito@generalcamara.com>,
planejamento@generalcamara.com <planejamento@generalcamara.com>
Data: 08/06/2018 14:25

- OF 0425-2018-PM Gal. Câmara - 1028.813-21.pdf (661 KB)

À
Prefeitura Municipal de General Câmara

Assunto: Complementações e Adequações para Análise Técnica
Ref.: Contrato de Repasse OGU ME 831385/2016 - Operação 1028813-21

Senhor Prefeito Municipal,

1. Segue anexa cópia do ofício 0425/2018 de Complementações e Adequações para Análise Técnica, referente ao Contrato de Repasse supracitado.
2. Solicitamos atenção ao Ofício nº 0280/2018/GIGOV/PO encaminhado em 06 de abril de 2018, salientando que os Restos a Pagar 2016 têm validade até o dia 30/06/2018, data em que os empenhos serão bloqueados pela STN.

2.1 Para o atendimento ao disposto no referido Decreto dos Restos a Pagar, é condição necessária o atendimento à cláusula suspensiva dos contratos e a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a aferição pela Caixa no prazo de 30/06/2018.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail gigovpo10@caixa.gov.br.

Respeitosamente,

SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL
Arquiteto e Urbanista

ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS



Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS
Rua dos Andradas, 1000 - 8º andar
90.020-007 - Porto Alegre - RS

Ofício nº 0425/2018/GIGOV/PO

Porto Alegre, 07 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de General Câmara
Av. General David Canabarro, 120 Centro
CEP: 95820-000 - General Câmara - RS

Assunto: Complementações e Adequações para Análise Técnica.
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes

Senhor Prefeito Municipal,

- I. Após análise do material técnico recebido por mensagem eletrônica na data de 29 de maio de 2018, informamos que são necessárias as seguintes adequações e/ou complementações:
 - 1.1 Conforme já informado no Ofício 0349/2018/GIGOV/PO, datado de 08 de maio de 2018 e no Ofício 0401/2018/GIGOV/PO, datado de 24 de maio de 2018:
 - 1.1.1 Revisar quantitativo do item 2.1 "Alvenaria de blocos de concreto"; apresentar a memória de cálculo, considerando que foram localizados 95,68m².
 - 1.2 Com relação ao projeto das arquibancadas:
 - 1.2.1 Apresentar laudo técnico, com respectiva ART/RRT, informando que a estrutura do piso do ginásio suporta tanto as cargas das arquibancadas como a dos banheiros que serão executados pelo contrato de repasse 1028.813-21/2016/ME, dispensando a necessidade de fazer outra fundação ou reforços.
 - 1.3 Sugerimos inserção do tubo de ventilação na rede de esgoto antes da caixa sifonada para garantir sua funcionalidade.
 - 1.4 Consta no item 2.1 do orçamento o código SINAPI 89469, que é utilizado para paredes acima de 6m²; revisar os códigos apresentados no orçamento para que estejam adequados aos serviços propostos.

CAIXA

- 1.5 Consta no item 3.1 do orçamento o valor unitário de R\$ 69,25/m², estando acima do SINAPI. Consta também outros itens acima do SINAPI, como exemplo o item 12.1; revisar os preços apresentados no orçamento para que não esteja acima do SINAPI.
- 1.6 Consta no item 11.4 do orçamento quatro pares de barra antipânico, constam no projeto oito portas duplas com indicação de barra antipânico: revisar quantitativo.
- 1.7 Não foi identificado, como exemplo, o serviço de escoramento das arquibancadas e tubo 20cm x 20cm das tabelas de basquete: solicitamos que seja revisado se todos os serviços necessários e suficientes para a funcionalidade constam no projeto, memorial e orçamento, bem como especificações e cotas que possibilitem sua execução e verificação de quantitativos.
- 1.8 Serviços iguais deverão ter preços iguais: consta para os itens 2.3 e 7.9 preços diferentes, e um deles está acima do SINAPI. Revisar.
- 1.9 Quanto às composições:
- 1.9.1 Item 7.1: Utilizar como base a composição 73655 do SINAPI: retirar os serviços de pedreiro, servente, caibro de madeira e argamassa; reduzir o coeficiente do ajudante de carpinteiro (por exemplo 0,67) e do carpinteiro (por exemplo 0,95). Substituir o insumo SINAPI 3993 pelo insumo do piso de ipê SINAPI 6182.
- 1.9.2 Item 6.1: utilizar eletrcista (SINAPI 88264) no lugar de pedreiro (SINAPI 88309); utilizar para operador de plataforma (SINAPI 88297) resultando em preço sem BDI máximo de R\$ 491,37; na descrição do serviço deverá constar (incluso lâmpadas).
- 1.9.3 Item 11.10: Apresentar itens de serviço abertos.
- 1.9.4 Item 8.1: Abrir a composição e colocar o preço das telhas em item separado do orçamento (e preferencialmente com código SINAPI).
- 1.9.5 Cada composição deverá ser apresentada indicando no cabeçalho: número da composição (Composição XX), item de serviço a que se refere, e descrição do serviço conforme orçamento e unidade da composição (hora, m², unidade, kg, etc); abaixo seguem todos os componentes da composição (insumos e serviços, com referência do SINAPI ou da cotação de preço de mercado), seguido da unidade de cada um e do coeficiente utilizado para a unidade da composição; ao lado seguem o preço unitário e o produto do preço unitário pelo coeficiente. Ao final da lista, a soma dos produtos dos preços unitários pelos coeficientes de cada um dos componentes da composição.
- 1.10 Quanto à utilização de bloco de concreto estrutural, verificar a necessidade de utilização de meio bloco ou plaqueta, uma vez que não é recomendável cortar os blocos.
- 1.11 Apresentar as declarações das concessionárias conforme solicitado no OF 0088/2018/GIGOV/PO datado de 01 de fevereiro de 2018.
- 1.12 Lembramos que o memorial descritivo deve definir de modo claro, preciso e conciso, o procedimento de execução dos serviços de engenharia, controle tecnológico, critérios de

CAIXA

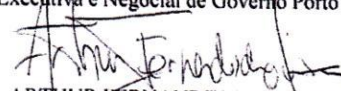
aceitabilidade para recebimento e seus critérios de medição, bem como, os elementos componentes e os processos construtivos utilizados na execução da obra, estabelecendo bases seguras para a formulação e análise dos orçamentos.

- 1.13 A planilha orçamentária deverá conter a descrição completa; utilizar o recurso do Excel "quebrar texto automaticamente".
2. O memorial descritivo, orçamento e projeto gráfico deverão apresentar informações em conformidade.
3. Após o atendimento das pendências acima será feita análise dos quantitativos e preços.
4. Solicitamos atenção ao Ofício nº 0280/2018/GIGOV/PO encaminhado em 06 de abril de 2018, salientando que os Restos a Pagar 2016 têm validade até o dia 30/06/2018, data em que os empenhos serão bloqueados pela STN.
 - 4.1 Para o atendimento ao disposto no referido Decreto dos Restos a Pagar, é condição necessária o atendimento à cláusula suspensiva dos contratos e a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a aferição pela Caixa no prazo de 30/06/2018.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail gigovpo10@caixa.gov.br.

Respeitosamente,


SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL
Arquiteto e Urbanista

Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS


ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador

Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS



Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS
Rua dos Andradas, 1000 - 8º andar
90.020-007 - Porto Alegre - RS

Ofício nº 0725/2018/GIGOV/PO

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de General Câmara
Av. General David Canabarro, 120 Centro
CEP: 95820-000 - General Câmara - RS

Assunto: Comunicado de extinção contratual devido ao não atendimento da Cláusula Suspensiva
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 831385/2016 - Operação 1028813-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes

Senhor Prefeito Municipal,

1. Servimo-nos do presente Ofício para comunicar que o contrato de repasse supracitado foi extinto por não atendimento da cláusula suspensiva, vencida em 13 de junho de 2018.
 - 1.1. Condições para o atendimento da cláusula suspensiva: comprovação da titularidade de área; documentação ambiental e projeto de engenharia aceito pela CAIXA.
2. Informamos que o material técnico encaminhado através do Ofício 039/2018-PLAN, em 13 de junho de 2018, permaneceu com pendências técnicas que impossibilitaram a retirada da cláusula suspensiva.
3. Entre as pendências identificadas, destacamos:
 - 3.1. Para o suporte da tabela de basquete consta em projeto tubo (20cm x 20cm) em aço galvanizado com espessura de 3,75mm e perfil "U" em aço galvanizado (20 x 5cm) com espessura de 3,75mm, enquanto consta no orçamento apenas um insumo (sem mão de obra) para perfil "U" em aço galvanizado (127 x 50mm) com espessura de 3mm.
 - 3.2. Permanecem serviços iguais com preços unitários diferentes, como os itens 3.9-10.19, 3.10-10.20 e 4.12-10.5. Serviços iguais em um orçamento devem ter os mesmos preços unitários.
 - 3.3. Quanto à utilização de bloco de concreto estrutural, foi solicitado verificar a possibilidade de utilizar meio bloco ou plaqueta, considerando que não é recomendável cortar o bloco.
 - 3.4. Os códigos do SINAPI devem estar de acordo com os serviços descritos, tendo sido observadas inconsistências. Como exemplos citamos: no item 10.1 "remoção de revestimento cerâmico" tem como código apresentado o de remoção de piso de madeira (assoalho e barrote); no macroitem acessibilidade o item 9.4 descrito como placa de sinalização (10cm x 10cm) com pintura reflexiva consta o código SINAPI para placa de obra;

CAIXA

3.5. O projeto de SPDA comparado com o orçamento e memorial descritivo não possibilita verificação quanto aos serviços e quantitativos orçados, uma vez que não constam seus itens no memorial descritivo. Ademais, os quantitativos do orçamento não estão claros no projeto gráfico (como os itens 12.7 e 12.10) impedindo confirmar se todos os serviços necessários e suficientes estão orçados.

3.6. Conforme dimensões que constam na prancha 1/10, não é viável a execução do sistema de tratamento de esgoto sanitário previsto para os sanitários PNE conforme prancha 6/10, a fim de atender as distâncias previstas em norma; também é obrigatório volume mínimo da fossa para 5 pessoas (consta 4 pessoas no memorial e volume de 1.500l).

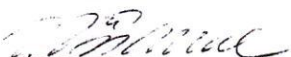
3.7. Vários serviços necessários ao empreendimento foram apresentados e orçados somente como insumos, sem previsão de mão de obra para execução/instalação. Como exemplo: item 3.6, janela basculante.

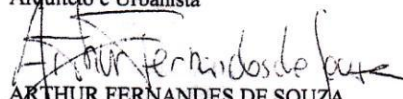
3.8. Não foram reapresentadas as composições de serviços que, conforme indicado no OF 0425/2018/GIGOV Porto Alegre, contém inconsistências.

3.9. Considerando o material técnico recebido até a data de 13 de junho de 2018, não foi possível atestar pela sua viabilidade.

4. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail gigovpo10@caixa.gov.br.

Respeitosamente,


SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL
Arquiteto e Urbanista


ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS
Rua dos Andradas, 1000 – 8º andar
90.020-007 – Porto Alegre - RS

Ofício nº 0765 / 2018 / GIGOV/PO

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de General Câmara
Rua Getúlio Vargas, 27 Centro
CEP: 95820-000 – General Câmara – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de General Câmara
Av. General David Canabarro, 120 Centro
CEP: 95820-000 – General Câmara – RS

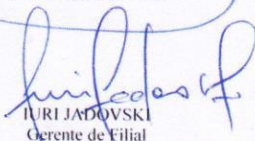
Assunto: **Extinção Contratual**

Senhor(a) Presidente,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Senhoria que o Contrato de Repasse nº 831385/2016/ME/CAIXA - Operação 1028813-21, assinado em 21/12/2016, foi extinto por não atendimento à Cláusula Suspensiva, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
2. A decisão foi objeto de Termo de Rescisão Contratual assinado em 22/08/2018, o qual será levado à publicação no DOU, no prazo legal.

Atenciosamente,


ARTHUR FERNANDES DE SOUZA
Coordenador de Filial


YURI JÁDOVSKI
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre/RS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 831385/2016/ME/CAIXA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 831385/2016/ME/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA.

Processo nº 2619.1028813-21/2016

PARTES:

I – CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Iuri Jadovski, RG nº 81759-D/CREA-RS, CPF nº 495.331.420-49, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de General Câmara, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 88.117.726/0001-50, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. Helton Holz Barreto, portador do RG nº 7076332761-SSP/RS e CPF nº 014.180.370-36, residente e domiciliado à Av. General David Canabarro, 120 Centro - CEP 95820-000 - General Câmara - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Devido ao não atendimento à Cláusula Suspensiva, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Porto Alegre (RS)

, 22

de Agosto

de 2018

Local/data

Nome: IURI JADOVSKI
CPF: 495.331.420-49

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

Carla Anquison

Ofício 024/2018 – Plan

General Câmara, 27 de fevereiro de 2018.

Assunto: Documentação referente à Reforma do Ginásio Municipal de General Câmara

Exma Sra.

Ao cumprimentá-la cordialmente, o município de General Câmara, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico encaminha a documentação com alterações e complementação de informações solicitadas conforme e-mail recebido.

Agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Carla Mueller

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

A Sra.

Arq. Denise de Marchi
GIGOV/PO
CAIXA – GIGOV/PO
Porto Alegre - RS



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: prefeito@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

Ofício 027/2018 – Plan

General Câmara, 23 de março de 2018.

Assunto: Documentação referente à Reforma do Ginásio Municipal de General Câmara

Exma Sra.

Ao cumprimentá-la cordialmente, o município de General Câmara, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico encaminha a documentação com alterações e complementação de informações solicitadas na reunião de 16/03/2018.

Agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Carla Mueller

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

A Sra.

Arq. Denise de Marchi
GIGOV/PO
CAIXA – GIGOV/PO
Porto Alegre - RS



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: prefeito@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

1

Ofício 040/2018 – Plan

General Câmara, 28 de maio de 2018.

Assunto: resposta do Ofício nº 0401/2018/GIGOV/PO de 24 de maio de 2018.

Ao Sr.
SÉRGIO FERREIRA WISCHRAL
Arquiteto e Urbanista
GIGOV/PO
Porto Alegre - RS



Prezado Sr,

Abaixo resposta aos itens solicitados de acordo com o Sr. Engenheiro Responsável pelo Projeto Douglas Vieira de Vargas, conforme segue:

- 1.1.1 – revisado, não alterou.
- 1.1.2 - projeto foi com o carimbo de aprovação da PMGC
- 1.1.3 - PPCI - está entre os documentos enviados.

1.2 Arquibancada

- 1.2.1 – não necessita elemento para fundações (o mesmo esta apoiado sobre piso industrial e serve como elemento de fundação (Radier))
- 1.2.2 Todos os quantitativos de concreto estão no item 2.2, 2.3 e 2.4 do orçamento
- 1.2.3 É um total de 150 placas como esta descrito, foi realizada a separação de placas de 80 e 60cm.
- 1.2.4 Já apontado na terceira linha da descrição (feito mais uma observação adicional no detalhe)
- 1.2.5 Os pilares são existentes, foi colocada uma nota dizendo isso, (os vãos entre pilares existentes não coincidem com o projeto, por isso são fixados nas alvenarias)
- 1.2.6 O item apontado é o mais vantajoso para o município, onde se colocar somente as formas somente (sem escoras), é necessário pagar a mão de obra e a locação de caminhão guindaste para a aplicação das placas.
- 1.2.7 Colocado ao quantitativo mais detalhado na planilha de memória de cálculo.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1387
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: planejamento@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

- 1.3 retirado as curvas gráficas que aparentam parafusos e as palavras "parafusos";
- 1.4 aplicado a ventilação
- 1.5 retificado o tamanho da placa e colocado o link do download do padrão Caixa;

Quaisquer dúvidas que tenham ficado podem ser questionadas direto ao Engenheiro responsável pelo número 51 9 9522 5633.

Saliento a falta de combustível geral que nos impossibilita de ir a Porto Alegre e agradeço a oportunidade de enviar o material de forma virtual.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração.

Carla Mueller

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico



**Oficina CAIXA – Elaboração de Orçamentos de Obras e Referências para Custos Unitários
Estratégia CAIXA Relacionamento e Recepção aos Gestores Eleitos 2016/2017
Gerência Executiva e Negocial de Governo – Porto Alegre/RS**

Certificamos que **Douglas Vieira de Vargas** participou da Oficina de Assistência Técnica sobre a elaboração de orçamento de obras e referências para custos unitários no âmbito dos Contratos de Repasse do Orçamento Geral da União – OGU, com duração de 4 horas, realizada no dia 12 de Julho de 2017, em Porto Alegre/RS.


ROBERTO MACIEL ZENI
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo
Porto Alegre/RS


ARQ. EDUARDO SPEGGIORIN
Coordenador de Normas e Padrões
Gerência Executiva e Negocial de Governo
Porto Alegre/RS
Ministrante


CARINE SIMONE PETRY
Engenheira Civil
Gerência Executiva e Negocial de Governo
Porto Alegre/RS
Ministrante

CAIXA

Conteúdo:

- SINAPI;
- Regras/Legislação de Referência;
- Referências para Custos Unitários;
- Apresentação do Orçamento;
- Planilha PO (Modelo CAIXA);



LEI Nº 2102 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contrata Engenheiro Civil em caráter de emergência para o ano de 2018, por tempo determinado e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar, em caráter de emergência e temporário, para o ano de 2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 1822 de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara, profissional da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	Quantidade	Carga horária
Engenheiro Civil	01	40 horas

§ 1º Considera-se caráter de emergência, para os efeitos desta lei, o excepcional interesse público caracterizado pela necessidade urgente para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo máximo e improrrogável de cento e oitenta (180) dias, em razão do excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Os valores a serem pagos ao profissional será o valor de referência estipulado na LEI Nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 4º Poderá o Executivo Municipal revogar a qualquer momento o contrato firmado entre as partes, bastando para isso comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de junho de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/06/2018